PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária n°538/2018, de 23.05.2018

"Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 1.º da Lei Ordinária n.º 523/2017, majorando em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor destinado à APAE e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1° da Lei Municipal n° 523/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

II APAE - Minas Gerais R$ 179.600,00

...

Parágrafo único. O valor original fica acrescido de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o repasse à APAE de Virgínia será feito pela Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes de emenda parlamentar, já disponíveis em conta bancária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 23 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 04/06/2018
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 23/05/2018
Sâmylla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia